DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:167C495779E93330

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio Lisboa – PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II- Dispensa em Razão de Valor e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO PROCESSO: Dispensa 016/2025 – PROC. ADM. 60/25

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, incluindo o fornecimento de alimentos, utensílios, estrutura de apoio e equipe de atendimento, destinados à realização de eventos institucionais, reuniões administrativas, cerimônias oficiais, capacitações, confraternizações e demais atividades promovidas pelas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência

VALOR MÁXIMO ESTIMADO

R$ 61.500,00

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 06 de junho de 2025
ATÉ: 10 de junho de 2025

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: prefsal2025@gmail.com ou na Sede da Prefeitura.
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 98101-8090 CEP: 64640-000 E-mail: prefsal2025@gmail.com
Obs.: As propostas enviadas para sede do Centro Administrativo de Santo Antônio de Lisboa/PI, deverão ser entregues até 13 horas nos dias definidos acima.

Id:089B92A3D2853040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de escritório especializado para prestação de serviços jurídicos visando à recuperação das diferenças não repassadas ao município relativas ao FUNDEB, mediante atuação judicial com apuração técnica e atuação em regime de êxito (ad exitum).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

CONTRATADA: Moura e Muniz Advogados Associados, sociedade de advocacia regularmente registada na Ordem dos Advogados do Brasil Secção Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 15.070.262/0001-08 com sede na Avenida Pedro Almeida, 413, 1ºandar, São Cristóvão. Brasília – DF: SHIS QI 7, conjunto 13, Casa 10. E-mail: Shaymmon@hotmail.com

VALOR ESTIMADO: FUNDEB: R$ 0,17 (dezessete centavos) por cada R$ 1,00 (um real) recuperado e/ou 17% (dezessete por cento) do proveito econômico, a ser destacado após o trânsito em julgado e no momento da expedição do precatório judicial/RPV/alvará, nos termos do art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994;

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2025

Santo Antonio de Lisboa -PI, 04 de junho de 2025.

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Id:167C495779E92D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

TERMO DE ANULAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 026/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Santo Antônio de Lisboa-PI;

Considerando que, após análise detalhada do referido procedimento licitatório, verificou-se a necessidade de adequações significativas no objeto inicialmente especificado no Termo de Referência, visando melhor atender ao interesse público e garantir a eficiência e economicidade na gestão dos recursos municipais;

Considerando ainda que tais adequações implicam mudanças substanciais nas especificações técnicas e nos quantitativos inicialmente previstos, tornando inviável a continuidade do procedimento licitatório nos moldes atualmente estabelecidos, sob pena de violação dos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da eficiência e economicidade;

Considerando o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;

Resolve-se pela revogação do Pregão Eletrônico nº 03/2025, a fim de promover as devidas alterações e adequações necessárias no objeto licitado, garantindo assim a realização futura de procedimento licitatório compatível com as necessidades atuais do Município de Santo Antônio de Lisboa-PI, em observância aos princípios da administração pública e às normas legais vigentes.

Epitácio Silva Lopes
Agente de Contratação
Pregoeiro

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Id:0F8BEDFDA63733DF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2025 **São Francisco do Piauí-PI, 05 de junho de 2025**

Regulamenta a Lei nº 614/2025, de 05 de junho de 2025, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de São Francisco do Piauí-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 614/2025,

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de Proteção e Defesa Civil no município de São Francisco do Piauí-PI.

Art. 2º - São atividades da COMPDEC:

I. Coordenar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil no território municipal;

II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil;

III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;

IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
Av. Laurentino Pereira, 678 - Centro, CEP: 64.550-000
São Francisco do Piauí
CNPJ: 06.553.994/0001-50

(Continua na próxima página)